



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Parecer do Relator Especial ao PLO nº 173/2025 - Altera a Lei Municipal nº 4.762, de 05 de dezembro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública".

Relatoria Especial nomeada para analisar a propositura:

Iniciativa: Executivo Municipal

ANÁLISE DO RELATOR:

O presente Projeto de Lei Ordinária nº 173/2025, de autoria do Executivo Municipal, tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 4.762/2018, que autorizou a celebração de convênio entre o Município de Ibitinga e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, possibilitando a execução da denominada "Atividade Delegada".

A proposta ora apresentada visa a atualização dos valores pagos aos policiais militares que atuam na Atividade Delegada, bem como a instituição de incentivo adicional para aqueles que prestarem o serviço em escala noturna, iniciada após as 18h00.

A atualização dos valores destinados à Atividade Delegada mostra-se de extrema relevância, por representar:

1. **Reconhecimento e valorização profissional:** O reajuste assegura justiça remuneratória aos policiais militares que, voluntariamente, se dispõem a colaborar com o Município no atendimento às demandas de segurança pública.
2. **Simetria regional:** A proposta equipara os valores pagos em Ibitinga aos praticados em cidades da região de Araraquara, evitando a defasagem que poderia comprometer a adesão dos policiais ao programa.
3. **Incentivo ao serviço noturno:** A majoração para a escala noturna é medida adequada e necessária, uma vez que este período concentra maior incidência de ocorrências e maiores riscos operacionais. O incentivo fortalece a adesão dos policiais militares ao programa justamente nos horários de maior demanda social.
4. **Impacto positivo na segurança municipal:** Trata-se de verdadeiro investimento na proteção da comunidade, pois contribui para a redução da criminalidade, para o aumento da sensação de segurança da população e para o fortalecimento das políticas públicas municipais de segurança.

Assim, o Projeto de Lei em exame encontra respaldo no interesse público e alinha-se às práticas já adotadas em outros municípios, reforçando a parceria entre Estado e Município em prol da coletividade.

PARECER:

Assim, concluo minha análise e emito parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 16 de setembro de 2025.

RELATORIA ESPECIAL

MARCOS MAZO
Vereador - PL

